



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 04 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO (POR OUTROS MOTIVOS) AO CONTRATO Nº 161/2018

Pregão Presencial Nº 009/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

Contratada: Marleusa Pereira de Oliveira, CNPJ: 03.841.826/0001-71, Rua Mascarenhas de Moraes, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP nº 58.765-000, Cidade: Piancó/PB.

Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica autorizado o fornecimento dos produtos (Gêneros alimentícios) contratados para a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas/PB, através de suas unidades de saúde, visando com isso a utilização do usando contratual, fundamentado no item 12 do referido contrato. Vejamos a seguir: (...) **“12. DOS CASOS OMISSOS: 12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos”**

Considerando o que a partir desta data passa a integrar ao contrato mais uma secretaria, desta forma fica acrescentado no item 4.1 (Contrato) a seguinte dotação orçamentária:

Fonte de recursos: Recursos Próprios (Ordinários) e dos Programas Federais, consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Coremas/PB.

Classificação programática da despesa: 02.051 - Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 0808 3390.30 00 211 Material de consumo, conforme QDD/2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte;

Considerando que as alterações acima citados, visa o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Gilvan Pereira de Oliveira, CPF nº 467.709.844-15 (Pela contratada).

Coremas/PB, 02 de outubro de 2019.

Francisca das C. A. de Oliveira
Prefeita

